

ATOS:

APOSENTADORIA voluntária integral ao servidor estatutário **JOÃO TADEU BRANDÃO MEDEIROS**, no cargo de Técnico Assuntos Administrativos, classificado como AGA 2.1 V/D, matrícula nº 8979-6, de acordo com a seguinte legislação: Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas A e B, da EC 20/98 C/C Art. 3º da EC nº 41/03, no regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme Lei 8112/85, devendo perceber na inatividade proventos mensais integrais acrescidos de: 60% referente ao 12º avanço, conforme Art. 99 da LC 1009/94; 25% ref. a Gratificação Adicional por tempo de serviço, conforme art. 115 da LC 1009/94; 100% ref. a FG 09 de Superintendente Assistente, conf. Art. 102 da LC 1009/94; 75% ref. a Gratificação de Representação sobre a CC 09, conf. Leis 1009/94, 1013/94, 10530/95, 10717/96 e Resolução do CR 3311/96, 20% ref. a Gratificação de Permanência em serviço, conf. Art. 114 da LC 1009/94, alterada pela LC 11942/03; Parcela Autônoma, conf. Lei 11942/03.

ATO 294 - BOLETIM 044/04 - PROCESSO 02034-18-35/04-2

ADM. RAFAEL H. FOGAÇA
Superintendente do DRH

Cont. ADROALDO CONZATTI
Diretor de Administração

D-156.430



Secretaria dos Transportes
Departamento Autônomo de
Estradas de Rodagem
Direção Executiva

* DECISÃO Nº 7.791 *

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, órgão de administração superior do DAER, criada pela Lei nº 11.090, de 22 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 41.640, de 24 de maio de 2002, reunida nesta data, de maneira colegiada; CONSIDERANDO o que consta do processo DAER nº 23.717/03-6, que versa sobre a contratação de empresa, visando a continuidade da prestação de serviços de desenvolvimento e plena operacionalização do Sistema de Fiscalização dos Contratos CREMA,

DECIDE:

autorizar a contratação da empresa **RAM CONSULTORIA E SISTEMAS**, pelo valor de **R\$335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), para "Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Apoio à Implantação do Sistema Informatizado de Fiscalização do CREMA/RS, em sua Plenitude", com dispensa de Licitação, conforme Art. 25 e Art. 26, da Lei nº 8.666/93, tudo como consta no processo nº 23.717/03-6.

DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA, em 15 de março de 2004.

Engº Roberto A. Krueh Niederauer
Diretor-Geral

D-156.431

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
RIO GRANDE DO SUL - UERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2004

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 11.646/01, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual 42.325/03, de 08 de julho de 2003, revoga a Resolução nº 003/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24.04.2003.

Porto Alegre, 18 de março de 2004.

NELSON BOEIRA,
Reitor.

SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula de Contratos de Trabalho firmada com base na Lei Estadual nº 11.879, de 27 de dezembro de 2002, Edital de Processo Seletivo nº 03/2003. Gelsa Edith Engliert, opção 21-3, 5º lugar, nota 5,50 20 horas semanais, lotação Novo Hamburgo. Maria Elisabeth Valim Labres, opção 32-9, 4º lugar, nota 5,80, 10 horas semanais, lotação Novo Hamburgo. Antônio Leite Ruas Neto, opção 12-4, 2º lugar, nota 6,14, 20 horas semanais, lotação Porto Alegre. Maria Regina dos Santos Nunes, opção 23-0, 7º lugar, nota 5,32, 40 horas semanais, lotação Bento Gonçalves. Fernando Guaragna Martins, opção 23-0, 6º lugar, nota 5,62, 20 horas semanais, lotação Bento Gonçalves.

Porto Alegre, 18 de março de 2004.

SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula de Contratos de Trabalho firmada com base na Lei Estadual nº 12.017, de 11 de dezembro de 2003, Edital de Processo Seletivo nº 17/2003. Rosângela Maria Barbosa, opção 19, 3º lugar, nota 88, 40 horas semanais, lotação Porto Alegre. Andiele

Milbradi Rosa, opção 04, 5º lugar, nota 82, 40 horas semanais, lotação Porto Alegre. Ronaldo Souza Martin, opção 05, 1º lugar, nota 82, 40 horas semanais, lotação Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de março de 2004.

NELSON BOEIRA,
Reitor.

D-156411

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo de contrato de obras e serviços de engenharia nº 02/2004. Processo nº 0056-19.50/04.0. Contratada: Mrocha Engenharia Ltda. Objeto: Aditar ao Memorial Descritivo constante no contrato original, os serviços de deslocamento de um quadro de disjuntores junto com a respectiva tubulação, criação de vãos para janelas basculantes nas paredes entre as salas de aula e o corredor de circulação e aplicação de material siliconado em junta de dilatação, ficando incrementada ao valor original a quantia de R\$ 1.997,78 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Ratificado em 17 de março de 2004.

Porto Alegre, 17 de março de 2004.

EDSON NESPOLO,

Pró-Reitor de Administração e Planejamento.

D-156427

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE
Boletim 06/04

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica Porto Alegre no uso de suas atribuições Concede:

Gozo de licença - prêmio - nos termos do art. 151, item I, da Lei Complementar 10.098/94, aos Profs. Joaquim S. Dias, 1 mês a contar de 28.02.04, corresp. ao qüinq. compr. entre 1º.03.98 a 28.02.03 e Jorge C. Franco, 1 mês a contar a/c 15.03.03, corresp. ao qüinq. compr. entre 18.12.88 e 17.12.93.

Gratificação Adicional 15% - tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 37º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos termos do art. 115 da Lei Complementar 10.098/94, aos Profs. Orq. Cl. Única, Guenther A. Leyen, a/c 11.12.03, Elisa M. G. Moori, a/c 14.12.03, Risomá C. Lopes Fº, a/c 20.12.03, Paulo R. Calloni, a/c 17.12.03 e Rugart Fertsch, a/c 16.12.03.

Gratificação Adicional 25% - tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 37º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos termos do art. 115 da Lei Complementar 10.098/94, ao Prof. Orq. Cl. Única, Adolfo S. Almeida Jr, a/c 14.12.03 e Aux. Port. José A. N. Reis, a/c 1º.03.03.

Avanços - tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 37º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos termos do art. 99 da Lei Complementar 10.098/94, aos Profs. Orquestra Guenther A. Leyen, o av. 5 a/c 11.12.03, Ingrid S. Barth, o av. 2 a/c 17.12.03, Jaime D. Freiberg, o av. 3 a/c 27.12.03, Márcia Campos o av. 3 a/c 27.12.03, Diego G. Souza o av. 3 a/c 18.12.03, Alexandre Ostrovski Jr., Risomá C. Lopes Fº o av. 5 a/c 21.12.03, Paulo R. Calloni av. 5 a/c 17.12.03, Rugart Fertsch o av. 5 a/c 16.12.03, Elisa M. G. Moori o av. 5 a/c 14.12.03.

Licença - prêmio - nos termos do art. 150 da Lei Complementar 10.098/94, aos Profs. Rugart Fertsch, 3 meses corresp. ao qüinq. 18.12.98 a 18.12.03, Paulo R. Calloni, 3 meses corresp. ao qüinq. 13.12.98 a 12.12.03, Risomá C. Lopes Fº, 3 meses corresp. ao qüinq. 13.12.98 a 12.12.03, Elisa M. G. Moori, 3 meses corresp. ao qüinq. 13.12.98 a 12.12.03, Guenther A. Leyen, 3 meses corresp. ao qüinq. 18.12.98 a 17.12.03, Adolfo S. Almeida Jr, 3 meses corresp. ao qüinq. 18.12.98 a 17.12.03, Luciane B. Flores, 3 meses corresp. ao qüinq. 30.12.98 e 29.12.03.

Porto Alegre, 10 de março de 2004.

INVO ANSRRALA

Presidente.

Registre-se e Publique-se.

JOSE TADEU LEAL

Diretor Superintendente

D-156.439

Secretaria das Obras Públicas
e Saneamento

AVISO N.º 042/04 - CELCO/CORSAN

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, comunica para conhecimento dos interessados o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n.º 744/03 - CELCO/CORSAN:

Empresas habilitadas:

- G. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.;
- FBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIS LTDA.;
- INCONFIDENCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA.;
- COSTA & AMARAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.;
- DESEMPENHO LIMPADEIRA E CONSERVADORA DE PRELIMINAR LTDA.;

- SANTOS & ALVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.;
- VERSATIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.;
- CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA.;
- e,
- COTRAVEL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.

Empresas inabilitadas:

- MADRI SERVIÇOS LTDA.;
- START-SERVICE LTDA.;
- ASSERV OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;
- LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.;
- PROTEPORT SERVIÇOS LTDA.;
- LINGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.;
- e,
- COMETRO COOPERATIVA METROPOLITANA DE TRABALHO LTDA.

Porto Alegre, 18 de março de 2004

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

AVISO N.º 043/04 - CELCO/CORSAN

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, comunica para conhecimento dos interessados o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n.º 749/03 - CELCO/CORSAN:

Empresa habilitada:

- MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Porto Alegre, 18 de março de 2004

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

AVISO N.º 044/04 - CELCO/CORSAN

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, comunica para conhecimento dos interessados e com base no disposto no Parágrafo 1º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que na Licitação referente ao Edital de Concorrência n.º 746/03 - CELCO/CORSAN, foram classificadas em 1º lugar, com os itens e valores descritos a seguir, as propostas das empresas:

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

Itens: 03 e 12
R\$ 2.947,25

HEXIS QUÍMICA LTDA.

Itens: 13 a 22 e 26
R\$ 17.828,50

MERCOLAB PRODUTOS P/LABORATÓRIOS LTDA.

Itens: 01, 02, 06, 07, 09, 11, 23 a 25, 29, 31 e 32
R\$ 54.703,70

CIENFÍCA COMERCIAL LTDA.

Item: 30
R\$ 850,00

Porto Alegre, 18 de março de 2004

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 035/04 - CELCO

Termo Aditivo ao Contrato nº 052/03 - CELCO, de 27 de maio de 2003; Partes: CORSAN e J.D. CONSTRUÇÕES Ltda. Objeto: a contratação de serviços de recomposição de pavimentos das ruas, em paralelepípedos, na localidade de PASSO FUNDO/RS; Edital de Tomada de Preços nº 404/03 - CELCO/CORSAN; Objeto do Aditivo: o acréscimo de 25% ao valor do Contrato original, estabelecido em sua Cláusula Terceira; Valor do Aditivo: R\$ 14.352,00; Porto Alegre, 18/03/04.

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 039/04 - CELCO

Termo Aditivo ao Contrato nº 190/03 - CELCO, de 09 de janeiro de 2004; Partes: CORSAN e SUPERQUÍMICA COMÉRCIO E TRANSPORTE Ltda. Objeto: o fornecimento de 150 toneladas de fluossilicato de sódio; Dispensa de Licitação nº 058/03 - CELCO/CORSAN; Objeto do Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 5) dias; Valor do Aditivo: R\$ 465.000,00; Porto Alegre, 18/03/04.

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN